

APÊNDICE I - MEMORIAL DESCRITIVO DA ATIVIDADE

1. OBJETO DO TESTE

Indicar natureza e porte do empreendimento, projeto ou atividade, objeto do teste.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

- Descrição do processo.
- Descrição do processo de aproveitamento energético, com a descrição da utilização de recursos hídricos, os insumos necessários para manuseio aos diversos processos, práticas de gerenciamento e controle ambiental.
- Consumo de combustíveis auxiliares e situações de uso.
- Fluxograma de todos os processos previstos para o empreendimento, destacando os pontos ou etapas em que há emissões de ruídos e vibrações, de efluentes líquidos, de efluentes gasosos, material particulado, odores e de geração e destinação final de resíduos sólidos (inclusive aterros de resíduos industrial e/ou sanitário e compostagem, se houver).

3. ASPECTOS DE POLUIÇÃO AMBIENTAL

- Caracterização, qualificação e quantificação da geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e ruídos.
- Apresentar laudos analíticos de emissões atmosféricas e efluentes líquidos, gerados em processos semelhantes, implantados e em operação, para tratamento de resíduos sólidos.

APÊNDICE II - PLANO DE TESTE DE QUEIMA

O Plano de Teste de Queima deve abordar, no mínimo, os itens abaixo listados:

- I. Definição do (s) tipo (s) e quantidades de resíduos a serem processados, ressaltando cada categoria ou mistura de resíduos a ser testada.
- II. Deverá apresentar a caracterização dos resíduos (poder calorífico superior, composição provável, composição elementar, taxa de alimentação pretendida, taxa de metais e teores de cloro total/cloreto, fluoretos, enxofre, cinzas e umidade, seleção dos principais compostos orgânicos perigosos).
- III. Cadeia de responsabilidades - Qualificação dos responsáveis pelo teste de queima.
- IV. Deverá apresentar um cronograma com datas definidas contemplando as seguintes etapas: avaliação e caracterização dos resíduos sólidos, instalação de equipamentos, testes pré-operacionais, início de operação, ajustes e calibrações, operação do teste, número de análise dos gases, número de testes de queima, análise das cinzas, relatório preliminar e relatório conclusivo, sendo que, o processo deverá ser acompanhado por profissional do IAT.
- V. Parâmetros a serem monitorados no resíduo ou mistura de resíduos, informando frequência, pontos de coleta e metodologias empregadas na coleta e análise.
- VI. Deverá apresentar ao IAT um estudo de dispersão atmosférica através da Modelagem Matemática da Dispersão de Poluentes por AERMOD, levando em consideração as fontes pontuais de fugitivas do empreendimento. Considerar os dados meteorológicos e adotar os seguintes parâmetros: partículas totais em suspensão (PTS), óxidos de enxofre (SOX), óxidos de nitrogênio (NOX) e monóxido de carbono (CO).
- VII. Memorial de Cálculo da (s) Chaminé (s) em atendimento ao artigo 8º da Resolução SEMA 016/2014.
- VIII. Apresentar o contrato de prestação de serviços do Laboratório que possua o CCL em atendimento a Resolução CEMA 100/2017.
- IX. Apresentar os comprovantes dos profissionais técnicos pelo acompanhamento do PTQ, seja através de contratos, registros de carteira de trabalho ou outros documentos que comprovem o vínculo.
- X. Deverá apresentar os equipamentos amostradores que serão utilizados para ensaios realizado por laboratório com CCL proposto no do PTQ.
- XI. Condições operacionais do equipamento:
 - Temperatura em pontos principais;
 - Rotação (quando característica do equipamento);
 - Tipo e vazão do combustível;
 - Tempo de residência; e
 - Equipamentos de controle de poluição do ar.
- XII. Detalhamento do procedimento para a avaliação do atendimento do equipamento às exigências técnicas e/ou aos parâmetros de condicionamento fixados pelo IAT, incluindo:

- Condições operacionais a serem obedecidas no teste;
 - Parâmetros a serem monitorados;
 - Frequência das amostragens;
 - Métodos de análise;
 - Tipo de características dos amostradores; e
 - Pontos e Formas de coletas de amostras.
- XIII. Indicação do responsável técnico com o recolhimento da respectiva ART.
- XIV. Deverá apresentar os comprovantes de atendimento ao intertravamento demonstrado no PTRQ seja por especificações técnicas do sistema, controle para os parâmetros informados.
- XV. Deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART por órgão de classe do Estado do Paraná para a execução dos projetos de instalação do sistema de tratamento térmico de resíduos em especial para os equipamentos descritos no Inciso III do artigo 2º do Anexo II da Resolução Conama 382/2002.
- XVI. Deverá apresentar informações técnicas do sistema online de monitoramento referente aos parâmetros de MPT, NOx, SOX, CO e O2 referenciado no PTQ, assim como a comprovação de aquisição dele.

APÊNDICE III - RELATÓRIO DE TESTE DE TECNOLOGIA

O Relatório de Teste de Tecnologia deve avaliar o desempenho do equipamento e abordar no mínimo, os itens abaixo listados:

- I. Período da realização do teste.
- II. Resíduos utilizados durante o teste.
- III. Reportar os resultados das medições de emissões atmosféricas, resíduos sólidos e efluentes líquidos conforme normas vigentes e com a devida interpretação dos dados tendo em vista:
 - Os limites legais estabelecidos;
 - Os resultados verificados;
 - As condições operacionais durante o período de operação, incluindo os tipos e quantidades de resíduos processados; e
 - Eventuais fatores agravantes que possam interferir com o desempenho do equipamento.
- IV. Resultados do processo e equipamentos.
- V. Conclusão.